



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PMMH
Av. Carlos Libório, nº 101 – Centro, CEP: 64.650-000, Monsenhor Hipólito - PI
CNPJ: 06.553.770/0001-48
FONE: (89) 3433-1155
E-mail: pmmhp@yahoo.com

DECRETO Nº 38/2017 de 09 de fevereiro de 2017.

“Nomeia o Conselho de Alimentação Escolar – CAE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando que foi observada na composição do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, as indicações dos órgãos e entidade que representam o Poder Executivo, Docentes, Pais de Alunos e Sociedade Civil.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE do Município de Monsenhor Hipólito, Estado do Piauí assim constituído:

Representantes do Poder Executivo:

Manoel Bezerra Filho – CPF: 881.559.793-34 (Titular)
Rodrigo Bezerra de Sousa – CPF: 846.584.103-97 (Suplente)

Representantes dos Docentes:

Narcisa Maria Bezerra – CPF: 888.752.293-68 (Titular)
Neide Sousa e Silva – CPF: 199.134.018-44 (Suplente)
Maria Sílvia de Sousa – CPF: 719.132.893-20 (Titular)
Gilmara Cristiane de Carvalho Santos – CPF: 628.415.133-00 (Suplente)

Representantes de Pais de Alunos:

Margarida Lupécia dos Anjos – CPF: 934.305.313-49 (Titular)
Francisco Demerilton de Sousa Lima – CPF: 027.696.883-24 (Suplente)
Mária Eulália de Deus – CPF: 826.763.133-04 (Titular)
Eliane Acélia de Jesus – CPF: 050.792.533-55 (Suplente)

Representantes da Sociedade Civil:

Maria Rosenilda de Jesus – CPF: 923.851.843-20 (Titular)
Maria Marciana da Conceição Silva – CPF: 010.787.883-67 (Suplente)
Teresinha Maria de Sousa – CPF: 009.176.423-84 (Titular)
Marcilândia Ferreira da Costa – CPF: 013.586.743-61 (Suplente)

Art. 2º - O cargo de Conselheiro é considerado serviço relevante e não remunerado.

Art. 3º - Os Conselheiros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos respectivos segmentos.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito, estado do Piauí, aos 09 de fevereiro de 2017.

ZENON DE MOURA BEZERRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO - ESTADO DO PIAUÍ
Avenida Carlos Libório, 101, Centro, CEP: 64.650-000 – Monsenhor Hipólito – PI
CNPJ 06.553.770/0001 – 48
E-mail: pmmhp@yahoo.com

Portaria nº 16/2017

Monsenhor Hipólito – PI, 09 de Fevereiro de 2017.

“Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **FERNANDO PAULO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, CPF: 052.855.043-84, para exercer o cargo de Gestor do Bolsa Família em Monsenhor Hipólito - PI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito – Piauí.

ZENON DE MOURA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PMMH
Av. Carlos Libório, nº 101 – Centro, CEP: 64.650-000, Monsenhor Hipólito - PI
CNPJ: 06.553.770/0001-48
FONE: (89) 3433-1155
E-mail: pmmhp@yahoo.com

Portaria GAB nº 17/2017.

Monsenhor Hipólito-PI, 09 de fevereiro de 2017.

Dispõe acerca da Nomeação do Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Monsenhor Hipólito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, Estado do Piauí, Zenon de Moura Bezerra, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu artigo 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa nº 221/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor o senhor **COSMO TAILTON DE SÁ**, CPF 029.475.868-86; RG nº 3.041.750 SSP/PI como AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, no sentido de:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades e
- Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito (PI).

ZENON DE MOURA BEZERRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PMMH
Av. Carlos Libório, nº 101 – Centro, CEP: 64.650-000, Monsenhor Hipólito - PI
CNPJ: 06.553.770/0001-48
FONE: (89) 3433-1155
E-mail: pmmhp@yahoo.com

Portaria GAB nº 17/2017.

Monsenhor Hipólito-PI, 09 de fevereiro de 2017.

Dispõe acerca da Nomeação do Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Monsenhor Hipólito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, Estado do Piauí, Zenon de Moura Bezerra, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu artigo 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa nº 221/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, **COSMO TAILTON DE SÁ**, CPF: 029.655.673-48; RG: 3.041.750 SSP/PI como AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, no sentido de:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades e
- Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito (PI).

ZENON DE MOURA BEZERRA
Prefeito Municipal